

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Matali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.261, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

09 / 03 / 2012



"Institui Comissão para apreciar prestação de contas e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.768, de 11 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para prestação de contas, conforme previsão expressa do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1.768 de 11 de março de 2011, que trata da permuta de imóvel de propriedade do Município de Marmeleiro, sendo composta pelos seguintes membros:

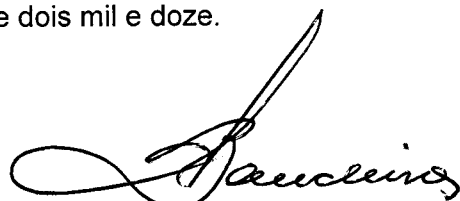
- a) **AMILTO DE OLIVEIRA LIMA**, Cédula de Identidade RG nº 1.711.750-5 – SSP/PR, Representante do Poder Legislativo;
- b) **GILMAR GEHLEN**, Cédula de Identidade RG nº 3.794.486-6 – SSP/PR, Representante do Poder Executivo;
- c) **FRANCISCO RUI DE OLIVEIRA ALENCAR**, Cédula de Identidade RG nº 4.026.243 – SSP/RJ, Representante do Poder Executivo.

Art. 2º. O presidente da comissão ora exposta será escolhido após a 1ª (primeira) reunião dos integrantes mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. A Comissão deverá avaliar a prestação de contas no que diz respeito à permuta realizada entre o Município de Marmeleiro e o Senhor **ADELCI FRANCISCO THOMAZONI**, conforme prevê a Lei nº 1.768/2011.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro